



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1701/2025**

Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta prefeitura  
municipal em 10/3/25

**SÚMULA:** “ REVOGA O § 1º E § 2º DO ART. 1º E O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1611/2024, QUE FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam revogados o § 1º e o § 2º do art. 1º e o art. 5º da Lei Municipal nº 1611/2024, que dispõem sobre o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de março de 2025.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





## Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Lei               | 1701                 | 10/03/2025 |

|                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: 235115                       | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: 5E495426                    |  |  |
| Processo: 0-0/0                  |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: 10/03/2025 10:03:00     | Finalização: 10/03/2025 10:07:36                                                    |                                                                                     |

MD5: 4C639A19D70BAE7BEAB858EF2FDA6336

SHA256: CF1E6C47601674E9E04F22AE3F6CBC4D66312601657B76DCE779C607EA37BFEB

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1701/2025 QUE REVOGA O § 1º E § 2º DO ART. 1º E O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1611/2024, QUE FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

#### INTERESSADOS

|                  |                      |    |                     |
|------------------|----------------------|----|---------------------|
| RONALDO DELAZARI | NOVO HORIZONTE DO OE | RO | 10/03/2025 10:07:07 |
|------------------|----------------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI | 10/03/2025 10:06:32 |
|----------------|---------------------|

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                     |                    |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
|  RONALDO DELAZARI | PREFEITO MUNICIPAL | 10/03/2025 13:01:55 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

|                                                                                                           |                           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
|  KAYO DHERALDY DOS REIS | ASSESSOR TECNICO ESPECIAL | 10/03/2025 13:03:23 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 235115 e o CRC 5E495426.